



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova a justificativa de saldo e a prestação de contas da Deliberação nº084/2019 CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao período 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a orientação SIFF nº 004, de 23 de março de 2021.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a justificativa de saldo da Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º semestre de 2020, a qual foi apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 20 de maio de 2021.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO

Vice-Presidente do CMDCA